



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE GURINHÉM
RUA: 13 DE MAIO, S/N - CENTRO - GURINHÉM - PB - CEP 58.356-000 - FONE: 3285 1010

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 26 dias de fevereiro do ano de 2008, na Sala da Promotoria de Justiça da Comarca de Gurinhém, presente o Promotor de Justiça **Dr. Alcides Leite de Amorim**, compareceram os Senhores Carlos José Caitano da Silva, Tânia Maria Cavalcante, Célia Maria Venâncio Caitano, Maria das Dores Bezerra Cavalcante, Maria de Fátima Arruda de Oliveira, Jocelma Cabral da Silva, Maria das Dores Martins, Eliane de Fátima Bandeira de Souza e Maria José Carneiro da Silva, **onde firmaram o presente termo**: a Secretária de Educação do Município de Caldas Brandão e Diretora do Colégio Estadual Manoel Avelino de Paiva, a Diretora do Colégio Estadual de Caldas Brandão e os diretores das Escolas Municipais de Caldas Brandão se comprometem a fechar o portão dos estabelecimentos escolares no horário de aula; que pela manhã o fechamento será as 07:15 horas e a abertura ficará as 11:00 horas para o Fundamental Um e as 11:30 para as demais modalidades; no horário da tarde o fechamento será as 13:15 horas com a abertura as 17:00 horas para o Fundamental Um e as 17:30 para o restante das modalidades; no horário da noite o fechamento será as 18:45 horas para a Escola Estadual Manoel Avelino de Paiva e as 19:15 para as demais escolas e a abertura será as 22:05 para a Escola Manoel Avelino e as 22:45 para as demais escolas; que não será permitida a entrada de aluno após o fechamento dos portões; que não haverá abertura dos portões no horário do intervalo; que qualquer aluno que necessitar sair do estabelecimento escolar fora do término da aula deverá apresentar a autorização dos pais ou responsável; que os diretores e a Secretária de Educação se responsabilizarão pelo preenchimento das aulas vagas; que a direção das escolas obrigatoriamente apresentarão mensalmente os nomes dos alunos faltosos ao Conselho Tutelar; que os diretores dos colégios municipais encaminharão mensalmente as faltas dos professores à Secretária de Educação do Município; que os diretores das escolas comunicarão a autoridade policial qualquer dano causado pelos alunos ao estabelecimento escolar; qualquer indisciplina referente a presente medida será comunicada imediatamente a Secretária Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar; que a presente medida começará a ser aplicada a partir do dia 27 de fevereiro de 2008. Nada mais havendo a acordar mandou o Senhor Promotor de Justiça encerrar o presente termo que vai por todos assinado.


Carlos José Caitano da Silva
Escola Municipal Maria Viegas de Paiva


Alcides Leite de Amorim
Promotor de Justiça


Tânia Maria Cavalcante
Secretária de Educação e Diretora da Escola Manoel Avelino de Paiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE GURINHÉM
RUA: 13 DE MAIO, S/N - CENTRO - GURINHÉM - PB - CEP 58.356-000 - FONE: 3285 1010

Célia Maria Venâncio Caitano
Célia Maria Venâncio Caitano
Cordenadora

Maria das Dores Bezerra Cavalcante
Maria das Dores Bezerra Cavalcante
Escola Municipal Maria da Penha

Maria de Fátima Arruda de Oliveira
Maria de Fátima Arruda de Oliveira
Escola Municipal Cônego José Maria Mesquita

Jocelma Cabral da Silva
Jocelma Cabral da Silva
Escola Municipal Virgília Cordeiro Guedes

Maria das Dores Martins
Maria das Dores Martins
Escola Estadual de Caldas Brandão

Eliane de Fátima Bandeira de Souza
Eliane de Fátima Bandeira de Souza
Escola Municipal João Bandeira de Souza

Maíra José Carneiro da Silva
Maíra José Carneiro da Silva
Vice-Diretora da Escola Estadual Manoel Avelino de Paiva

Alcides Leite de Amorim
ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça